

2019  
15 10



JUCESP PROTOCOLO  
2.087.987/19-1



## GLP H PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 24.312.922/0001-00

NIRE 35.300.502.388

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2019

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede social da GLP H PARTICIPAÇÕES S.A., no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Itaim Bibi (“Companhia”).

**2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Cleber Saccoman; e (ii) **Secretário:** Dani Ajbeszyc.

**4. Ordem do Dia:** (i) Cancelar o valor não integralizado no último aumento de capital social da Companhia, cujo aumento foi deliberado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de julho de 2017 (“AGE”); (ii) Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76.

**5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:



DUZENTOS  
E TRÊS MIL

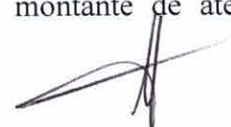
- (i) Cancelou-se o valor de R\$ 14.238.864,00 (catorze milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), mediante o cancelamento de 14.238.864 (catorze milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que não foram integralizados referente ao aumento de capital social deliberado na AGE, que aprovou o aumento do capital social em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações.

Sendo assim, o capital social da empresa passou de R\$ 63.122.290,43 (quarenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos), dividido em 63.122.290 (quarenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, para R\$ 48.883.426,43 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em 48.883.426 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Em virtude da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 5º. O capital social é de R\$ 48.883.426,43 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em 48.883.426 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

- (ii) Ato contínuo, a Companhia aprova a proposta de redução do capital social da Companhia, por este permanecer excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do art. 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$



20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante o cancelamento de até 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, passando, desta forma, o capital social da Companhia de R\$ 48.883.426,43 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em 48.883.426 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis) ações nominativas e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 28.883.426,43 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em, no mínimo, 28.883.426 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A proposta de redução referida acima só se tornará efetiva após: (i) o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei 6.404/76 (“**Oposição de Credores**”); e (ii) a realização de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qual(is) será determinado o montante em reais do capital social a ser efetivamente reduzido, bem como as quantidades de ações a serem canceladas, sendo certo que as reduções de capital e os cancelamentos de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente os valores totais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora submetidos à Oposição de Credores.

A redução ora aprovada deverá ser realizada em até 12 meses, contados do 61º (sexagésimo primeiro) dia após a publicação da presente ata.


**6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 06

JUCESP  
15 08 19


de Agosto de 2019. Mesa: Cleber Saccoman - Presidente; Dani Ajbeszyc - Secretário.  
Acionista Presente: GLP INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA (p. GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, p. Cleber Saccoman; p. Dani Ajbeszyc)

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Saccoman**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dani Ajbeszyc**

Secretário

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
**GLP INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA**

**Dani Ajbeszyc**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Saccoman**  
Diretor

